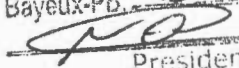




CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de Novembro de 1960

Câmara Municipal de Bayeux  
**APROVADO**  
Bayeux-PB, 09/02/17  
  
Presidente

**Requerimento nº 18/2017**

**Autor:** Vereador Adriano Martins de Lima

**Ementa:** Apelo ao Poder Executivo para o pagamento de benefícios a servidores públicos

Senhor Presidente,

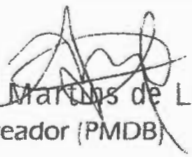
Requeiro a Vossa Excelência, na forma do disposto no art. 116, combinado com o art. 119, inciso IV, do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, que seja enviado veemente apelo ao Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, Sr. Berg Lima, no sentido de cumprir com os pagamentos do quinquênios e do adicional de insalubridade nos salários dos agentes comunitários de saúde (acs) e dos agentes de combates a endemias (ace), através dos seus contra-cheques.

**JUSTIFICATIVA**

O benefício relativo ao adicional de insalubridade é direito dos servidores, que lhes são assegurados pelo § 3º do art. 9º-A da Lei Federal nº LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006. Enquanto isso, O servidor público efetivo tem direito à gratificação adicional por tempo de serviço, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do vencimento, a cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício. A gratificação adicional é concedida de forma automática ao servidor até completar no máximo 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento. E este benefício é assegurado pelo Estatuto do Servidor Público.

Neste sentido, conclamo meus nobres pares a aprovação desta matéria, que se reveste de elevada importância social.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2017.

  
Adriano Martins de Lima  
Vereador (PMDB)